

Resolução Nº 30

Eu, Querido Prohmann, Presidente da Câmara Municipal de Canselinas, estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte resolução:

Artigo 1º Fica aprovado por esta Câmara, o balanço da Receita e despesa orçamentaria, referente ao mês de Março do corrente exercício.

Artigo 2º Progam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Cala das Senões, em 23 de Março de 1955

Agostino de Lima
1º Secretário

Prohmann
Presidente
2º Secretário